

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE  
BOLSISTA**

**Nº 012/2021**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, conforme seu Estatuto, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinqüagésima nona) Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, em cumprimento a gestão administrativa e financeira que desempenha frente aos Projetos Acadêmicos do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, visando dar publicidade aos seus atos, propiciando condições de igualdade para todos que vierem a ter ciência do presente Edital e seus termos, torna público a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de 01 (uma) vaga de bolsista para atuar junto ao Projeto n.º 13.678 – IFSP/ Sorocaba / SP – APPDI n.º 008/2020, intitulado “Desenvolvimento de estação de trabalho para automatização de máquina-ferramenta e de inserção na indústria 4.0”**, coordenado pelo Professor Doutor André Luis Martins, lotado no câmpus do IFSP, da cidade de Sorocaba / SP, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1.1. De acordo com a Resolução IFSP n.º 65/2019, que em síntese regulamenta a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, faz-se público o presente instrumento editalício, cujo objeto busca a formação de cadastro de reserva **de 01 (uma) vaga de bolsista para atuar junto ao Projeto n.º 13.678 – IFSP/ Sorocaba / SP – APPDI n.º 008/2020, intitulado “Desenvolvimento de estação de trabalho para automatização de máquina-ferramenta e de inserção na indústria 4.0”**, coordenado pelo Professor Doutor André Luis Martins, lotado no câmpus do IFSP da cidade de Sorocaba / SP.

1.2. Este Edital é voltado, especificamente, para discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos de Eletroeletrônica ou Mecatrônica do IFSP dotados de conhecimentos básicos de programação de computadores ou plataformas, como por exemplo, Arduino ou Raspberry Pi, com disponibilidade para atuarem no câmpus do IFSP da cidade de Sorocaba / SP.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar a título de formação de cadastro de reserva discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos de eletroeletrônica ou mecatrônica com

conhecimentos básicos de programação de microcontroladores ou plataformas como, por exemplo, Arduino ou Raspberry Pi, com disponibilidade para atuação no Câmpus de Sorocaba-SP.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

### 3. DA VAGA

3.1. Será selecionado a título de formação de cadastro de reserva, discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos de Eletrônica ou Mecatrônica, do IFSP, com conhecimento básico de programação de computadores ou plataformas, como por exemplo: Arduino ou Raspberry, para atuação junto ao regente Projeto de Extensão, no câmpus do IFSP de Sorocaba / SP, desde que tenha sido selecionado através do presente processo seletivo descrito neste Edital.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, com orientação do supervisor:

- a) Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previsto no projeto ou programa;
- b) Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- c) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.
- d) Ter disponibilidade de horário para participação presencial das atividades do projeto no Campus Sorocaba do IFSP, de acordo com as orientações do Coordenador do projeto.
- e) Possuir equipamentos de informática que possibilitem o trabalho remoto.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em forma de análise do currículo e uma entrevista com o Coordenador do Projeto.

5.2. A entrevista deverá ser on-line e possui o objetivo de conhecer e interagir com o candidato, a fim de verificar habilidades e competências para o desempenho da função;

5.3. A análise do currículo será realizada pelo Coordenador do Projeto;

5.4. Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Versatilidade; b) Proatividade; c) Formação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão participar do presente processo seletivo, discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos de Eletrônica ou Mecatrônica, do IFSP, com conhecimento básico de programação de computadores ou plataformas, como por exemplo: Arduino ou Raspberry, para atuação junto ao regente Projeto de Extensão, no câmpus do IFSP de Sorocaba / SP.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Titulação, Comprovante de Matrícula ou comprovação do ingresso no curso de Eletroeletrônica ou mecatrônica e ficha de preenchida (APÊNDICE A); Declaração (APÊNDICE B), documento de identidade, C.P.F. em formato PDF para o e-mail [andre.martins@ifsp.edu.br](mailto:andre.martins@ifsp.edu.br) com o assunto “Edital 012/2021 no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A DISCENTES QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS.

## 7. DA BOLSA

7.1. Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a convocação do discente do IFSP devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais no período de abril/2021 a julho/2021 podendo este ser prorrogado nos termos da Resolução IFSP nº 65/2019.

7.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	12/03/21
Período para envio dos currículos	12/03/21 a 19/03/21
Período de análise curricular e agendamento de entrevistas	22/03/21 A 23/03/21
Entrevistas	24/03/21 a 25/03/21
Resultado Final	29/03/21

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final dos candidatos classificados no edital Nº 012/2021 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. O bolsista selecionado será comunicado do resultado no dia 29/03/2021.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

9.4. A bolsa terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogada até a vigência do projeto, podendo ser cancelada a qualquer tempo a pedido do Coordenador do Projeto ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente do IFSP for encerrado.

9.6. O bolsista deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Diretor Executivo da FAI·UFSCar

APÊNDICE A  
FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSA

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso Técnico: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ (As

comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

APÊNDICE B

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 012/2021.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)